DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

FXN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EDUCACIONAIS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 64.868.438/0001-79

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 2º Trimestre de 2026.

I. Carteira de Direitos Creditórios

O Fundo inciou suas atividades em 13 de Abril de 2026 e durante o período analisado apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 30/06/2026		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	5.000,00	0,19
Cotas de Fundos	510.071,84	19,25
Direitos Creditórios	2.188.221,91	82,58
A vencer	2.054.936,78	77,55
Vencido	147.340,70	5,56
PDD	(14.055,57)	(0,53)
Valores a Pagar	(56.253,48)	(2,12)
Valores a Receber	2.833,81	0,11
Total	**2.649.874,08**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Abril	1.284.213,48	2.555.907,76	50,24%
Maio	1.899.849,35	2.600.058,63	73,07%
Junho	2.202.277,48	2.649.874,08	83,11%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Abril	1.441.457,03	1.648.629,34
Maio	1.178.092,03	1.333.438,40
Junho	953.320,45	1.122.225,61

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 15/06/2026.

Composição dos Direitos Creditórios em 15/06/2026

	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Contrato	455	863.463,72	732.590,77	138	63.545,92	63.545,92
Cédula de Crédito Bancário	232	1.265.215,68	1.115.375,01	11	276.651,96	276.651,96
TOTAL	**687**	**2.128.679,40**	**1.847.965,78**	**149**	**340.197,88**	**340.197,88**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados

Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
87	155.957,77	131.967,62	149	340.197,88	340.197,88	-	-	-
87	**155.957,77**	**131.967,62**	**149**	**340.197,88**	**340.197,88**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados ou existência de pendências de lastro no referido trimestre.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em questão, para os títulos aplicáveis a registro, foi registrada a totalidade da amostra de 11 direitos creditórios.

V. Recompra

Não houve recompras realizadas no período.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Relatório Trimestral Gestor – 30 de Junho de 2026

Ao Administrador,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, seguem os itens que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

I. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Sem novas ações.

II. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não foram procedidas alterações na política de investimento do referido Fundo.

III. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

Os critérios estão descritos no regulamento, na cessão de critérios de elegibilidade do fundo.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Houve alteração no prazo máximo para CCBs, passando a compor 540 dias para até 5% do PL, alteração do prazo máximo media da carteira para 130 dias, e passando a operar com sacados vencidos até 60 dias.

IV. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não houve eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

V. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Obrigatoriamente, são firmados com os originadores o Instrumento de Promessa de Cessão antes de qualquer operação.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Nos Contratos de Promessa de Cessão há disposição esclarecendo que os créditos são cedidos de forma definitiva e onerosa.

VI. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

No período de apuração não foram identificados eventos de pré pagamento.

VII. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

Os ativos adquiridos pelo Fundo não foram posteriormente alienados.

VIII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

A Gestora conta com equipe diversificada e robusta de originação, de forma que entendemos que este risco encontra-se mitigado.

IX. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros nem qualquer evento que acarretem na liquidação ou amortização antecipada dos direitos creditórios.

Atenciosamente,

INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA
CNPJ 42.621.928/0001-33
Gestora